

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA E PARECER DA COMISSÃO L.J.R.F Nº 27/2024

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os Vereadores desta Comissão Permanente conforme convocação realizada de forma anterior, para analisarem o seguinte PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO, SENDO:

- PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 09/2024 (Dispõem sobre a autorização de criação de duas Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Campo situadas no Faxinal Bom Retiro e no Faxinal São Roquinho, e dá outras providências).

O relator expôs seu voto desfavorável à tramitação no Plenário para o projeto, considerando o positivado no Parecer Jurídico nº43 datado de 2105/2024, sendo que o Assessor Jurídico desta Casa de Leis, Dr. Francisco Carlos Caldas, informa que o Projeto de Lei é “flagrantemente inconstitucional, ilegal, sem fundamento, com vício de iniciativa”. Assim, os demais Vereadores desta Comissão Permanente, acompanhando o Relator, concedendo PARECER DESFAVORÁVEL à tramitação no Plenário desta Casa de Leis para o citado anteprojeto, por entenderem que o mesmo apresenta ilegalidade.


Edson Adrian Pereira

Relator

Pelas conclusões do relator:


Vinícius D. Terleski de Oliveira
Vereador/Presidente


Israel de Oliveira Santos
Vereador Membro